



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2010



**Nota 001/2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS** no uso de suas atribuições e considerando o Edital 001/2010 – Concurso Público de 12/01/2010.

**RESOLVE:**

1 - Alterar no item 2.1 a **carga horária** dos cargos: **MERENDEIRA, MOTORISTA, PORTEIRO ESCOLAR, VIGILANTE e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Código	Cargo	Pré-requisito	Vagas		C.H	Vencimen to Inicial	Taxa de Inscrição
			Não Deficiente	Deficiente			
300	MERENDEIRA	Nível Fundamental Incompleto	03	0	40	510,00	30,00
301	MOTORISTA	Nível Fundamental. Carteira de Habilitação, categoria no mínimo C	07	0	40	543,98	30,00
302	PORTEIRO ESCOLAR	Nível Fundamental	01	0	40	510,00	30,00
303	VIGILANTE	Nível Fundamental Incompleto	10	0	40	510,00	30,00
304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	05	0	40	510,00	30,00

2 – Alterar no **ANEXO I** o Conteúdo Programático do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Português** - Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

**Atualidades** - Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente; saúde; cidadania, ética e direitos humanos.

**Conhecimentos Específicos:** Desenvolvimento de atividades de enfermagem voltadas para o preparo, observação, execução e aplicação de cuidados de enfermagem nos diversos níveis de atenção em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança e qualidade. Ética profissional. Humanização da assistência. Saúde e cidadania. Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde. Esterilização. Comunicação e Educação em Saúde. A participação no planejamento e na administração da assistência de enfermagem. A enfermagem em Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica; Ações preventivas junto à comunidade; Campanhas sanitárias; Noções sobre prevenção e tratamento da Tuberculose, Hanseníase, Dengue e Malária; Prevenção das doenças crônicas degenerativas (hipertensão, diabete, lupus); Prevenção de doenças tropicais; Noções de saúde e doença; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades básicas de saúde; Programa Nacional de Imunização; Programa de Saúde; Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso; Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02) Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.

**Conhecimentos Gerais:** Internet, uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 97/2000/2003/XP em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 97/2000/2003/XP em português: Criação de pastas, planilhas, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 95/98/2000/XP em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office.

3- Manter inalteradas as demais disposições do Edital.

Cristópolis, 14 de janeiro de 2010.

**Antonio Xavier dos Santos**  
Prefeito Municipal